SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 05 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3742

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº do Processo Administrativo: 2025010701003
Edital: PE/2025.013-CMJ
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo complementares (alimentícios, limpeza, expediente, informática e construção) para suprir as demandas da Câmara Municipal de Jacareacanga, conforme condições estabelecidas no edital.
Motivo do Cancelamento: A Câmara Municipal de Jacareacanga informa o **cancelamento do certame licitatório** acima mencionado, por motivo de conveniência administrativa e necessidade de revisão dos termos do edital, visando assegurar o interesse público e a adequada instrução do processo.
Data do Cancelamento: 02 de maio de 2025
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações Complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jacareacanga, pelo e-mail: **camaramunicipaldejacareacanga@gmail.com** ou pelo telefone: **(63) 99963-0301**.

Jacareacanga/PA, 02 de maio de 2025.

THIAGO LIMA MARTINS
Pregoeiro
Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F8618E43

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20259035
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.2025.013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo complementares (alimentícios, limpeza, expediente, informática e construção) para suprir as demandas da Câmara Municipal de Jacareacanga.
CONTRATADA: Mercadinho Coração de Mãe Ltda., CNPJ nº 17.568.776/0001-05, com sede na Rua Raimundo Bernardo da Silva, nº 32, Centro, Jacareacanga/PA, CEP 68195-000.
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. TARCIO JOSE LIMA DE AGUIAR – CPF 852.310.962-53
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.355,37 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
Motivo do Cancelamento: A Câmara Municipal de Jacareacanga informa o **cancelamento do contrato nº 20259035**, firmado com a empresa acima identificada, por motivo de conveniência administrativa, com fundamento na necessidade de revisão do processo originário e das condições contratuais, visando resguardar o interesse público.
Data do Cancelamento: 02 de maio de 2025
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 137 e 138.
Informações Complementares:
camaramunicipaldejacareacanga@gmail.com | (63) 99963-0301

Jacareacanga/PA, 02 de maio de 2025.

THIAGO LIMA MARTINS
Pregoeiro
Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:73C2B000

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE ATA E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20259029
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-110302

A Câmara Municipal de Juruti torna público que firmou a Ata de Registro de Preços nº 20259029, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9.2025-110302, com as empresas abaixo relacionadas, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, ENTRE OUTROS)**, conforme especificações constantes no edital.
Empresas registradas:
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP, CNPJ:34.683.771/0001-42, Valor total registrado: R$ 144.261,60;
A.C. BECHARA REGO – EPP, CNPJ: 05.261.892/0001-06**;** Valor total registrado: R$ 27.008,90;

DAIANE ALCANTARA PONTES – EPP, CNPJ: 46.468.730/0001-12, Valor total registrado: R$ 102.127,50;
M.L.G. HAMOY, CNPJ: 15.261.795/0001-69, Valor total registrado: R$ 33.739,96;
P.R. DA SILVA ALVES – EPP, CNPJ: 22.357.739/0001-98, Valor total registrado: R$ 71.114,90**;**
N. DO AMARAL GOMES LTDA – EPP, CNPJ: 07.176.049/0001-49, Valor total registrado: R$ 133.314,10
J. B. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTCIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 33.579.948/0001-00, Valor total registrado: 123.404,00;
Data da assinatura: 25 de abril de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-100301
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTRATADA(O).....: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DEVEÍCULOS TIPO PICK-UP E EMBARCAÇÕES, TIPO LANCHA E BARCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VALOR TOTAL.....: R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 206.400,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2025 a 28 de Abril de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-061101
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTRATADA(O).....: GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DEMATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VALOR TOTAL.....: R$ 72.800,50 (setenta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 72.800,50
VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2025 a 25 de Abril de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-061101
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTRATADA(O).....: M. DE J. DA S. ROCHA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DEMATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VALOR TOTAL.....: R$ 179.455,50 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 179.455,50
VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2025 a 25 de Abril de 2026
DATA DA ASSINATURA..... 25 de Abril de 2025

Publicado por:
Fabiana Vieira Costa
Código Identificador:2CF10CB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 021/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **021/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e MÁRCIO CARDOSO PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EC430331

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 022/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **022/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e VALMIR NEGRÃO DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EB1BAFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 023/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **023/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e MAYRA RODRIGUES NEGRÃO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7DF8B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 024/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **024/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e LARRISA PINHEIRO CORDEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AEDE98BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 025/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **025/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e SILVANA BATISTA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F5A7AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 026/2025 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: **026/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e JOÃO MICHAEL MARQUES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3460F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 027/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **027/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e ARNALDO CLAUDIO MARGALHO FIGUEIREDO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ARQUITETO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DD1905E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 028/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **028/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e CLEBERSON MACHADO TEIXEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EBC1C849

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 029/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **029/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ VIEIRA DE MORAES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B59DC56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 030/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **030/2025-SEMOB**
Partes: Prefeitura Municipal e MANOEL SULLIVAN MESQUITA CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EA2D864C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CC/SESMAB/FMS PROCESSO LICITATÓRIO 2025/0226-001-PMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS (GERADORES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA/FUNDO MUNICIPAL. A Ilma. Sra. RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO – Portaria Nº 002/2025 - GP, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 014/2025-CC/SESMAB/FMS, supracitado à adjudicatária: M C COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA, sob o CNPJ: 11.171.191/0002-51 - vencedora dos itens: 1 - 2 - 3, pelos quais apresentou maior desconto sobre a tabela ANP no percentual de "0,10 %" - valor total de referência R$ 3.785.414,16 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Ordenadora de Despesas: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4A6177FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 637/2025-GP - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR JOEL SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 637/2025-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido do servidor Joel Sousa Lima".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelo interessado, encaminhado para o Gabinete do Prefeito, que requer em caráter definitivo e irrevogável a exoneração do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOEL SOUSA LIMA,** do cargo de **Conselheiro Tutelar,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS,** a partir do dia 02/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:C69FE264

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322/2025 - GP

Portaria n.º 322/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **NELIA MIRKA MOURA PEREIRA**, CPF n°. XXX.292.992-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de **OUVIDOR MUNICIPAL**, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:25B8FA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 323/2025 - GP

Portaria n.º 323/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DIÓGENES CANÁRIO MOREIRA**, CPF n°. XXX.160.433-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3C3B1425

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 10:00h do dia 19 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARÁ. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 20 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:820A37DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.279, DE 02 MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.279, DE 02 MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 28 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.157, de 28 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído, no município de Curionópolis, o Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis (CMTC), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de implementar a política municipal de turismo, promovendo o desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental do setor.
Art. 2º Fica criado o art. 4º-A a Lei Municipal nº 1.157, de 28 de junho de 2019, que vigorará com a seguinte redação:
Art. 4º - A O Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis terá a seguinte estrutura:
I - Sessão Plenária:
II - Mesa Diretora;
III - Câmaras Técnicas e Temáticas.
§ 1º A Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Turismo.
§ 2º As Câmaras Técnicas e Temáticas poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo Conselho Municipal de Turismo, sem direito a voto.
§ 3° As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.
§ 4° Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo CMTC, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.
§ 5° As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo CMTC para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo CMTC.
Art. 3º Fica criado o art. 4º-B a Lei Municipal nº 1.157, de 28 de junho de 2019, que vigorará com a seguinte redação:
Art. 4º - B O CMTC elegerá, dentre seus membros, uma Mesa Diretora composta por:
I - Presidente: Responsável por convocar e presidir as reuniões, representar o CMTC em eventos oficiais e assinar documentos em nome do conselho;
II - Vice-Presidente: Substituirá o Presidente em suas ausências e desempenhará as funções por ele delegadas;
III - Secretário: Responsável pela organização administrativa, elaboração de atas e correspondências;
IV - Tesoureiro: Responsável pela gestão financeira do CMTC, incluindo a arrecadação de contribuições e a prestação de contas.
Art. 4º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.157, de 28 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º O CMTC será constituído por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 5 (onze) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Executivo Municipal, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo um deles o secretário municipal de cultura e turismo;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Subprefeitura de Serra Pelada.

II - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, representando o Poder Legislativo Municipal;

III - 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

01 (um) representante da Associação Comercial e Agro Industrial;
b) 01 (um) representante de organizações da Câmara Empresarial de Turismo de Curionópolis;
c) 01 (um) representante de organizações não governamentais, associações culturais, ambientais comunitárias e do setor mineral;
d) 01 (um) representante do setor de hotelaria e hospedagem;
e) 01 (um) representante de Gastronomia - restaurantes/lanchonetes/bares/cafeterias ou similares;
§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do CMTC terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no inciso I deste artigo, serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados nos incisos II e III deste artigo; serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.
§ 4º A composição do CMTC deverá refletir a diversidade e a pluralidade dos segmentos envolvidos no turismo local, garantindo a participação equilibrada entre os diferentes setores.

§ 5º As funções dos membros do CMTC não serão remuneradas.
Art. 5º Fica criado o art. 5º-A a Lei Municipal nº 1.157, de 28 de junho de 2019, que vigorará com a seguinte redação:
Art. 5°- A Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, *"ad referendum"* do Conselho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis, Estado do Pará, em 02 de maio de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:4F8649E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 02 MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 02 MAIO DE 2025.

REVOGA OS INCISOS IV E V DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 1.089/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogados os incisos IV e V do art. 2º da Lei Municipal nº 1.089 de 11 de outubro de 2012.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis, Estado do Pará, em 02 de maio de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:923170F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.281, DE 02 MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.281, DE 02 MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL CASA NOVA, VIDA NOVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o benefício eventual de aluguel social destinado às famílias selecionadas no âmbito do Programa Habitacional Casa Nova, Vida Nova, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.196, de 25 de junho de 2021.
Art. 2º. O benefício de que trata esta Lei tem por finalidade garantir moradia temporária e condições mínimas de dignidade às famílias contempladas com a doação de habitação popular durante o período de construção do imóvel a elas destinado.
Art. 3º. O aluguel social será concedido às famílias que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:
I – Estarem devidamente habilitadas e selecionadas no Programa Habitacional Casa Nova, Vida Nova;
II – Residirem, no momento da seleção, em imóveis de madeira ou em situação habitacional precária, conforme avaliação técnica da Secretaria Municipal Infraestrutura;
III – Não possuírem outra moradia no Município de Curionópolis;
IV – Assinarem termo de compromisso com a administração pública, autorizando a desocupação do imóvel anterior e assumindo as obrigações decorrentes do benefício.
Art. 4º. O valor do aluguel social será fixado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, observada a média de mercado e a disponibilidade orçamentária.
Parágrafo único. O pagamento do aluguel será efetuado diretamente ao locador, mediante apresentação de contrato de locação e demais documentos exigidos em regulamento próprio.

Art. 5º. O benefício será concedido por prazo determinado, limitado ao período de construção da habitação popular destinada à família beneficiária, não podendo exceder o prazo de 12 (doze) meses, salvo prorrogação excepcional, devidamente justificada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão, fiscalização e acompanhamento da concessão do benefício previsto nesta Lei, inclusive a verificação periódica da manutenção das condições que ensejaram a concessão.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, especialmente quanto aos procedimentos de concessão, acompanhamento e fiscalização do aluguel social.
Art. 8°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 02 de abril de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:75287CFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00702001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-080401

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epigrafe, o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO JANTAR, MARMITEX, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, que teria sua abertura para o dia 06/05/2025, às 10h, mas que será ADIADA a sessão de abertura desta para o dia 21/05/2025, às 10h. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá a retificações no instrumento convocatório.

05/05/2025

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:FA922C20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-PMI/SEMED-C; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Construção da Escola Sagrado Coração de Jesus. **CONTRATO Nº 005.1/2025/PMI/SEMED-C**; Vigência: **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados de **30/04/2025** até **26/12/2025**. Contratada: **LÚMEN ELÉTRICA & SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** CNPJ nº 39.249.754/0001-15. Valor Global: **R$ 963.080,81**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri; Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:6D99F313

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº °9/2025 – 0021 – PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE FOI CONTEMPLADA NO PROCESSO Nº 9/2024-0050 - PE/SRP.** A abertura será no dia **16/05/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:6B511279

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-0020-PE/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00009.20241127/0001-46
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DO CERTAME:09/05/2025 HORAS: 08:00 HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

O Município de IPIXUNA DO PARÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representados pelo Sr. José Maria Amaral Santos - Secretário Municipal de Saúde, e este Agente de contratação e equipe de apoio, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-0020 – PE/SRP, cuja a abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 09/05/2025, através do endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, e tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ROUPARIA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Ipixuna do Pará, 02 de maio de 2025.

CAROLINE DINIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:9AE3EFC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 028/2025 - MAGNO DOS SANTOS GOMES

EDITAL Nº 028/2025

REF: PROCESSO Nº **0100005060/2021**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MAGNO DOS SANTOS GOMES**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Estrada do BIS, s/nº, Jardim Tapajós, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 003, Lote 3766, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 24013, medindo 120,00 metros de frente, lado direito 15,00 metros, lado esquerdo

55,00 metros e fundos 127,00 metros, perfazendo uma área total de 4.233,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Estrada do BIS; Lado direito: com o córrego SD, pelos fundos: com área alagada; pelo lado esquerdo: com o Sr. Luiz Henrique de Siqueira Pedroso.
Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6082AD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 029/2025 - FRANCISCO ROMULO DA LUZ ROCHA

EDITAL Nº 029/2025

REF: PROCESSO Nº **0100001456/2025**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **FRANCISCO ROMULO DA LUZ ROCHA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Segunda, nº 305, Jardim Aeroporto, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 104, Lote 0329, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 17998, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote nº 339, pelos fundos: com o Lote nº 149; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 319.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2CA3B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 030/2025 - JAILTON MELO DE SOUSA

EDITAL Nº 030/2025

REF: PROCESSO Nº **0100002934/2025**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JAILTON MELO DE SOUSA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Monteiro Lobato, nº 0, Bairro Vitória Régia, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 809, Lote 0080, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 049231, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 25,00 metros, lado esquerdo 25,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Av. Monteiro Lobato; Lado direito: com o Claudecy Oliveira de Araújo (sem cadastro), pelos fundos: com terras do patrimônio Público; pelo lado esquerdo: com Elisangela Araújo Feitosa Lima (sem cadastro).

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:545901DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 031/2025 - IVONE NUNES DE AGUIAR

EDITAL Nº 031/2025

REF: PROCESSO Nº **0100003228/2025**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IVONE NUNES DE AGUIAR**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida José Barros (12ª Rua), s/nº, Bairro Floresta, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 03, Quadra 204, Lote 0309, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 11005, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 900,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Av. José de Barros; Lado direito: com o lote 0319; Lado esquerdo: com o lote 0295 e pelos fundos: com o lote 0186.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:DBE59ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 032/2025 - VIA BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL Nº 032/2025

REF: PROCESSO Nº **0100004835/2025**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **VIA BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Travessa Monteiro Lobato, s/nº, Bairro Vitória Régia, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 805, Lote 0200, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 49305, medindo 45,00 metros de frente, lado direito 25,00 metros, lado esquerdo 25,00 metros e fundos 45,00 metros, perfazendo uma área total de 1.125,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Travessa Monteiro Lobato; Lado direito: com o sr. Fernando Maciel de Jesus; Lado esquerdo: com a rua 43ª e pelos fundos: com a sra. Belmira Rocha.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C2F2AAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 44/2025 21ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

EDITAL GAB/SEMED Nº 44/2025

21ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 21ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das instituições de ensino municipal de educação de Itaituba/PA, de acordo com o edital gab/semed nº 001/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados da ÁREA URBANA, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 02 de maio, das 8h às 14h, e 05 de maio, das 8h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas resultará em eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

para todos os cargos	
exames médicos	
Exame Clínico Ocupacional – ASO	**x**
exames de rotina – complementares	
Hemograma Comp + Cont. Plaquetas	**x**
Tipagem Sanguínea + Fator Rh	**x**
Sumário de Urina	**x**
Parasitológico de Fezes	**x**
Glicemia	**x**
Colesterol Total	**x**
Ureia	**x**
Triglicerídeos	**x**
Creatinina	**x**
RX de Tórax (PA) Padrão OIT	**x**
atividades especiais	
Avaliação da Acuidade Visual	**x**
EEG (Eletroencefalograma)	**x**

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, gab/semed N° 001/2025.

Itaituba/pa, 30 de abril de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 005/2025

AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
CAMILA SANTOS SILVA	CONVOCADO(A)
DANIELE FONSECA DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
ELEN ADRIA SANTOS DE LIMA	CONVOCADO(A)
GLEYCE LUANNE PINHEIRO COSTA	CONVOCADO(A)
JULIANA FERRO DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:23ABE1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 45/2025 6ª CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 014/2025

EDITAL GAB/SEMED Nº 45/2025

6ª CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED N° 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 6ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 014/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados da Área Urbana, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 02 de maio, das 8h às 14h, e 05 de maio, das 8h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DETERMINAR que, o não comparecimento nas datas estabelecidas resultará em eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
- Exame Clínico Ocupacional – ASO	x
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- Hemograma Comp. + Cont. Plaquetas	x
- Tipagem Sanguínea + Fator Rh	x
- Sumário de Urina	x
- Parasitológico de Fezes	x
- Glicemia	x
- Colesterol Total	x
- Ureia	x
- Triglicerídeos	x
- Creatinina	x
- RX de Tórax (PA) Padrão OIT	x
ATIVIDADES ESPECIAIS	
- Avaliação da Acuidade Visual	x
- EEG (Eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, GAB/SEMED N° 014/2025.

Itaituba - PA, 30 de abril de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 005/2025

INSTRUTOR PEDAGÓGICO
NÍVEL MÉDIO (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIA KEMILY NASCIMENTO FREITAS	CONVOCADO (A)
ALINE DE MIRANDA ALBERTO	CONVOCADO (A)
GABRIELY CARRERA BARROS	CONVOCADO (A)
IDAYANA DE FRANÇA TEIXEIRA	CONVOCADO (A)
ILLUIR GABRIEL ITALIANO SOARES	CONVOCADO (A)
TYELLE ALMEIDA LOPES	CONVOCADO (A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador: A9BA097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 46/2025 3ª CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 022/2025

EDITAL GAB/SEMED Nº 46/2025

3ª CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED N° 022/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 3ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 022/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados da ÁREA MIRITITUBA, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 02 de maio, das 8h às 14h, e 05 de maio, das 8h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas resultará em eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 022/2025.

Itaituba/pa, 30 de abril de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 005/2025

INSTRUTOR PEDAGÓGICO
NÍVEL médio (área MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
LUCIVALDA CARDOSO DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D21B0CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 47/2025 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

EDITAL GAB/SEMED N° 47/2025 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos do Edital de abertura do Processo de Seleção de Professor Alfabetizador Popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/CICLO-2025 - GAB/SEMED Nº 043/2025,

RESOLVE:

1. Homologar, por meio deste Edital, o resultado do Processo de Seleção de Professor Alfabetizador Popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/CICLO-2025 - GAB/SEMED Nº 043/2025, através da listagem, no ANEXO 1, contendo os candidatos de acordo com a classificação.
2. Convocar os candidatos classificados, ANEXO 1.
3. Informar que os candidatos Eliminados constam no ANEXO 1, referente às seguintes situações: não comparecimento na data especificada no edital GAB/SEMED Nº 043/2025, para apresentação dos documentos que constam no ITEM 8.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 28/04/2025.

Itaituba, 02 de Maio de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
CARGO: PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR

TOTAL DE PONTOS	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
100	Bianca Colares Nunes	Convocado(a)
50	Amanda Oliveira de Sousa	Convocado(a)
50	Karina de Souza Magalhães	Convocado(a)
50	Rilvania de Fátima Ferreira Lima do carmo	Convocado(a)
50	ROSALIA ABGAILL SILVA OLIVEIRA	Convocado(a)
0	Ana Paula Pena dos Santos Silva	ELIMINADO(A)
0	Darlison Godinho da Silva	ELIMINADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:007024AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 037/2024 SEMAT PREGAO ELETRONICO nº 036/2022 e Processo Administrativo n.º 9.200/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT** CONTRATADA**: EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1-O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de Março de 2025 e encerramento em 31 de julho de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

2. Parágrafo Único :A execução do Objeto deste contrato será realizada com o saldo contratual decorrente do contrato originário .

Ordenadora de Despesa:
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7CFA8828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 035/2024 PMJ PREGAO ELETRONICO nº 036/2022 e Processo Administrativo n.º 9.200/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA** CONTRATADA**: EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1-O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de Março de 2025 e encerramento em 31 de julho de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

2. Parágrafo Único :A execução do Objeto deste contrato será realizada com o saldo contratual decorrente do contrato originário .

Ordenadora de Despesa:
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3ECAAE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 036/2024 SEMECD PREGAO ELETRONICO nº 036/2022 e Processo Administrativo n.º 9.200/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA** CONTRATADA**: EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1-O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de Março de 2025 e encerramento em 31 de julho de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

2. Parágrafo Único :A execução do Objeto deste contrato será realizada com o saldo contratual decorrente do contrato originário .

Ordenadora de Despesa:
LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educaçao , Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F2C35F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 038/2024 FMS PREGAO ELETRONICO nº 036/2022 e Processo Administrativo n.º 9.200/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS** CONTRATADA**: EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1-O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de Março de 2025 e encerramento em 31 de julho de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

2. Parágrafo Único :A execução do Objeto deste contrato será realizada com o saldo contratual decorrente do contrato originário .

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9E14F25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 039/2024 FMAS PREGAO ELETRONICO nº 036/2022 e Processo Administrativo n.º 9.200/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS** CONTRATADA**: EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1-O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de Março de 2025 e encerramento em 31 de julho de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

2. Parágrafo Único :A execução do Objeto deste contrato será realizada com o saldo contratual decorrente do contrato originário .

Ordenadora de Despesa:
EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal Assistência Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:78DBD73C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO VICE PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210016 – GABINETE DO VICE PREFEITO

CONTRATANTE: **GABINETE DO VICE PREFEITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.555/0001-37. **CONTRATADO**: A empresa **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, CNPJ 32.342.680/0001-18. O presente Termo Aditivo tem por objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. O valor do Contrato Original de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais**)**, com o acréscimo no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), o contrato passa a ter o valor de **R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), o valor mensal passa a ser de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) pagos a partir do mês de abril de 2025.** O presente termo aditivo tem por fundamento no Art., 65, Inciso II, alínea d e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações superiores.

Juruti/PA, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:E6FB3A76

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210017 - SEGOV

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.639/0001-06. **CONTRATADO**: A empresa **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, CNPJ 32.342.680/0001-18. O valor do Contrato Original de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com o acréscimo no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), o contrato passa a ter o valor de **R$ 42.750,00**

(quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), o valor mensal passa a ser de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) pagos a partir do mês de abril de 2025. O presente termo aditivo tem por fundamento no Art., 65, Inciso II, alínea d e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações superiores.

Juruti/PA, 22 de abril de 2025

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:5DAB6EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210023- SEMPRO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.200/0001-57. **CONTRATADO**: A empresa **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, CNPJ 32.342.680/0001-18. O presente Termo Aditivo tem por objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. O valor do Contrato Original de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais**)**, com o acréscimo no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), o contrato passa a ter o valor de **R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), o valor mensal passa a ser de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) pagos a partir do mês de abril de 2025.** O presente termo aditivo tem por fundamento no Art., 65, Inciso II, alínea d e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações superiores.

Juruti/PA, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:E6B32A52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – PMM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORMECRONOGRAMA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,** Dr. **JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 13/11/2023, conforme link abaixo: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/601/concursos/55/anexos/pC4YSEvqQaX4qfEmrZBklVSB Dk651HgeiDpkGOAQ.pdf

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, que compõem o **CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**, para comparecer, munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	**DESCRIÇÃO**	**CARGO/ESCOLARIDADE**	**DATA PARA APRESENTAÇÃO**
DOCUMENTAL	Convocação dos candidatos que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	1. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	30/04/2025 a 14/05/2025.

Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá estar munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes e entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.
Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo ele apresentar exames complementares caso sejam solicitados.
Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;
Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea "d" e "e" do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;
Art. 6º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023- PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.
Art. 7º. A convocação do candidato para a nomeação e eventual posse ao cargo público será realizada por meio de edital que será publicado posteriormente à análise dos documentos.
Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 9º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 30 de abril de 2025.

JULIO CÉSAR DO EGITO
Prefeituramunicipaldemedicilândia

ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2025 PMM – NÍVEL SUPERIOR– CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

72_PROFESSOR PEDAGOGO - SEMED/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO			
INSCRIÇÃO:	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0023838	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	14º	CADASTRO RESERVA
0023184	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FERNANDES	15º	CADASTRO RESERVA
0024136	SIMONE ALVES FERREIRA	16º	CADASTRO RESERVA
0020164	FRANCIANE DE SOUZA CAVALCANTE	17º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:0BB4C5BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 322/2025

DECRETO N.º 322/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, PARA O BIÊNIO 2025–2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.789, de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, eleitos em Assembleia realizada no dia 23 de abril de 2025, para o mandato compreendido entre 25 de abril de 2025 e 25 de abril de 2027, conforme relação a seguir:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) Câmara Municipal de Monte Alegre:
Titulares:
Cleuda Alves dos Santos
Tailana da Silva Santos
Suplentes:
Maria Pereira de Macêdo
Rosenilce Lobato Canuto

b) Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social:
Titulares:
Josilene Silva de Souza
Ilva Moura de Oliveira
Suplentes:
Kemilly Milena de Souza Vieira
Joyce Pouliene Oliveira dos Santos

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titulares:
Dalila Sadeck Calderaro
Ellen Fonseca Dória
Suplentes:
Dilene Xavier dos Santos
Deise Letícia Silva Nogueira

d) Secretaria Municipal de Educação:
Titulares:
Eleni Moura Rodrigues
Maribene dos Santos Souza
Suplentes:
Andreia do Socorro de Lima Batista
Doricleide Rodrigues Baia

e) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Alegre:
Titular:
Aldelici dos Santos Rocha
Suplente:
Margarida Bernardo da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Associação dos Moradores da Comunidade de Airi:
Titular:
Maria do Socorro Silva Damasceno
Suplente:
Rosivane Mota Jardina

b) Associação Remanescente de Quilombola do Nazaré do Airi:
Titular:
Maria Gracelina de Oliveira Silva
Suplente:
Raiza Ferreira da Silva

c) Associação de Mulheres da Comunidade de Murumuru:
Titular:
Alessandra Silva de Lima
Suplente:
Aurinelma Silva de Sales

d) Colônia de Pescadores Z-11:
Titular:
Viviany Correa da Silva
Suplente:
Marciane da Silva Campos

e) Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Alegre:
Titular:
Odinéia Pereira dos Santos
Suplente:
Elaine Umbelina Branquinho
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de abril de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A3EF7E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 323/2025

DECRETO N.º 323/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DOS CONSELHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Nº 5.379/2024 de 12 de novembro de 2024 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do município Monte Alegre.

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social — SUAS é disposto como um modelo descentralizado, onde concede autonomia ao município para organizar sua rede socioassistencial conforme necessidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a SALA DOS CONSELHOS como instância de apoio administrativo aos conselhos municipais existente no município de Monte Alegre, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS.
Parágrafo Único. A Sala dos Conselhos ficará situada na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, a citar Rua 7 de Setembro, 214, Cidade Alta.

Art. 2º. A Sala dos Conselhos, terá como objetivo:
I - Congregar em um único espaço todos os Conselhos constituídos no município, vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, exceto o Conselho Tutelar;

II - Atuar na formulação de estratégias para o controle social preconizado nas Leis;
III - Apoiar as atividades dos conselhos de maneira integrada na articulação das políticas públicas;
IV - Cadastrar, orientar e apoiar as instituições públicas e privadas, no âmbito do Município, que desenvolvam atividades vinculadas à atuação dos Conselhos Municipais;
V - Desenvolver outras atividades de ordem administrativa voltadas para os objetivos dos Conselhos.
Art. 3º. A Sala dos Conselhos terá uma Secretário Executivo, com funções desempenhadas por um servidor municipal, nomeado pelo Prefeito, através de portaria, que dará apoio administrativo a todos os Conselhos municipais vinculados a SETRINS, exceto o Conselho Tutelar, o qual terá as seguintes atribuições:
I - Auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se nos respectivos Conselhos;
II - Auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais;
III - Apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de Projetos de Leis para os Conselhos Municipais;
IV - Assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões;
V - Apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, resoluções, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
VI - Informar aos conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e organização dos documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade;
VII - Prestar atendimento ao público externo e interno, presencialmente e por meio de telefone;
VIII - Acompanhar a tramitação de processos administrativos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil;
IX - Coordenar e manter atualizado o registro das entidades nos respectivos conselhos;
X – Realizar outras funções de caráter administrativo voltadas para o bom andamento das ações dos Conselhos.

Art. 4º. A Sala dos Conselhos funcionará seguindo o horário de expediente da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de abril de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:587A1058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 326/2025

DECRETO N.º 326/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela servidora através do **Requerimento nº 1037,** protocolado em **29 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de **02 de maio de 2025**, a Senhora **MIRELA PIMENTEL DE SOUSA,** Portadora do RG nº **9857804** do CPF nº **034.414.362-70,** do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E71993D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 327/2025

DECRETO N.º 327/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela servidora através do **Requerimento nº 1040,** protocolado em **29 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de **30 de abril de 2025**, a Senhora **SAIDY RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA,** Portadora do RG nº **5946091** do CPF nº **013.438.592-63,** do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8A518F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 223/2025 – GAB

PORTARIA N.º 223/2025 – GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.379, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 323, de 29 de abril de 2025, que institui a Sala dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, no âmbito do Município de Monte Alegre – PA;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora municipal **MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA**, matrícula nº 008821-8, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, para exercer a função de **Secretária Executiva da Sala dos Conselhos Municipais** vinculados à referida Secretaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:BFA53523

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 222/2025

PORTARIA N.º 222/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 29 de julho de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1297, livro 046 e folhas nº 191;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 001.2025.-26.03 de 13 de março 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que opina sobre o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/05/2025 a 29/06/2025** ao servidor municipal **NATANAEL BANDEIRA DA COSTA,** Agente de Vigilância, registrado(a) na Matricula nº 012073-1, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, correspondente aos exercícios trabalhados de **abril de 2021 a abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de maio de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 29 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D226E7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 220/2025

PORTARIA N.º 220/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Oficio nº 185/2025-SESMA, datado em 28 de abril de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora HORTENCIA JANICY SUZUKI FRIAS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 21/03/2025 a 17/09/2025, à servidora Municipal HORTENCIA JANICY SUZUKI FRIAS, portadora do RG nº 6798061 PC/PA e do CPF nº 542.604.772-34, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na matrícula nº 016764-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 21 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5C22A899

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2024

O Senhor **MÁRCIO DIAS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 001/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, efetuada pelo Decreto Municipal nº 13/2024, de 25 de junho de 2024;
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, **para que no prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer na Secretaria Municipal de Administração – junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Magalhães Barata, s/n, Centro, nesta, no horário das 08h00min às 13h30min, afim de apresentar a documentação necessária conforme os itens 5 e 6 do Edital, para formalização da Posse do candidato.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO M210 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0018300	PRISCILLA KAPRITI ALBUQUERQUE ALVES	2º
0019840	RUAN RODRIGUES SANTOS	3º
0046580	CLEANIS DE KASSIA SILVA AGUIAR	4º
0005050	VALDINEI SILVA MONTEIRO	**1º PCD**
0056020	JANILSON SOARES MORAES	5º
0040830	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SILVA	6º

CARGO M211- TÉCNICO EM LABORATÓRIO (A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0037320	SALOMÃO EDUARDO TRISTER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1º

CARGO S302 - ENFERMEIRO (A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0050330	RAYNARA DA SILVA VIEIRA	3º
0024170	EVERTON LAMEIRA PEREIRA	4º

CARGO F102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0043610	RONALD PELIS TEIXEIRA	11º
0001940	LEANDRO SILVA E SILVA	12º
0017540	ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13º
0011930	ALEXANDRE WILKER BORBA	14º
0044150	FRANCISCA OLIVEIRA CHAVES MARTINS	**3º PCD**
0019320	JUCELIA SILVA PELIS TEIXEIRA	15º
0055890	WALDEMYR BHISPO DO NASCIMENTO FILHO	16º

CARGO F105-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - CATEGORIA D

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0030260	IVISSON IGOR DE ALMEIDA OLIVEIRA	3º
0051010	DIORAN COELHO DA SILVA	4º

CARGO F101 - AGENTE DE MANUTENÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0024110	DHEIMERSON OLIVEIRA PORTO	3º
0050770	RUAN FIGUEIREDO LIMA	4º

CARGO F106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010810	ANTONIO TIAGO DOS SANTOS FERNANDES	1º
0005900	JULIO CESAR SILVA DE CARVALHO	2º

CARGO M201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0001360	ERISNALVA GOMES MARINHO	1º

CARGO F103 - GARI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0016210	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	6º

CARGO M207 - OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0025550	ANNA CATHARINA DOS SANTOS DA SILVA	4º
0019900	RONALD PELIS TEIXEIRA	5º
0028370	LARISSA ALVES SILVA	**1 PCD**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará-PA, 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal Palestina do Pará

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:
O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Duas Fotos coloridas 3X4 recente;
- Atestado Médico de Saúde Ocupacional- Admissional (validado pela Junta Médico-Pericial do Município);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas quando o cargo exigir);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e dos dados pessoais);
- Cópia do Certificado de Isenção ou de Reservista (homens);
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no Documento de Identidade);
- Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores, com CPF;
- Certidão de casamento;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Escolaridade;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal do Tribunal de Justiça;
- Registro Profissional do Órgão de Classe (somente se o cargo exigir);
- Comprovante de titularidade de conta bancária;
- Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- Certidão Negativa de Cargo Público (Municipal, Estadual e Federal);
- Declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.
- Declaração de bens atualizada.

ANEXO II
LISTA DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES

1. Hemograma completo;
2. Glicemia em jejum;
3. Colesterol total;
4. Triglicerídeos;
5. TGP e TGO;
6. Uréia e Creatinina;
7. Tipagem Sanguínea e Fator RH;
8. Urina Tipo 1;
9. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, (APENAS NA CONDIÇÃO DE PNE);
10. Exame toxicológico (Cargos de motoristas e condutores de ambulância em geral).

11. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:AF9F2DA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 090/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNACÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar como fiscal do contrato originado da PREGÃO ELETRÔNICO N° **90007-2024SANEP,** Credor **FLB COMERCIO LTDA, cujo** objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, REALIZADO PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA.**"
I - Servidora: **MARICELMA ALVES ANDRADE**
Matrícula Nº 1202028

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.
Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:
I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;
III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;
IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;
V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;
VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.
Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:8CE2F05E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2025/SEJUR

PORTARIA Nº 002/2025/SEJUR/GAB.SEC.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ATIVIDADES PRELIMINARES (ETAPAS DE PLANEJAMENTO) EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,Art. 7º, IncisoIII, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina oArt. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Paragominas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento os processos administrativos de compras e serviços da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Paragominas.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Priscila Duarte de Oliveira – Matrícula: 1120834
Samuel Pereira da Silva – Matrícula: 994652
Débora Alves de Assis – Matrícula: 1120269

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelasáreasresponsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.
Art. 5º. Os servidores designados poderão ser auxiliados por equipe técnica de outra secretaria da administração no caso de processo comum ou quando necessitar de suporte técnico de equipe especializada.
Art. 6º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Paragominas 30 de abril de 2025.

ELDER REGGIANI ALMEIDA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – SEJUR
Decreto Nomeação de Nº 05/2025

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2267939D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 011/2025

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS e a M A V SOARES SERV LTDA (SOTER)

Por meio deste instrumento, **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SHYDNEY JORGE ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1473544 SSP/PA, inscrito no CPF n° 324.731.847-04, residente e domiciliado neste município, e a **M A V SOARES SERV LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 05.657.542/0004-06, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 16543493-7 SSP/MA, CPF nº 344.233.623-68, residente e domiciliado Rodovia PA 125 Nº 8 BAIRRO JK, CEP 68625-001 – Paragominas - PA, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 ,Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS** e a **M A V SOARES SERV LTDA,** para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência regular, nos **Cursos Técnico em Enfermagem, Segurança do Trabalho, Eletromecânica, Mecânica, Edificações, Administração, Eletrotécnica, Agropecuária, Mineração, Meio Ambiente e Transações Imobiliária**, nos termos estabelecidos pela LeiFederal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:
O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pela **M A V SOARES SERV LTDA** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:
O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.
PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar à **M A V SOARES SERV LTDA** a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da **M A V SOARES SERV LTDA;**
c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com **M A V SOARES SERV LTDA**;
e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
II - São obrigações da M A V SOARES SERV LTDA:
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.
III - São obrigações do estagiário:
Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltasno dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;

d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;

e)Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal, superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual à saúde e à segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
k) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:
A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.
PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado, domingo e feriados.*
PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*
PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA– DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:
As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:
a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas;
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do Acordo de Estágio;
d) Deixar, o estagiário de comprovar semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e)mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência,que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g)- Nascimento de filho de estagiária gestante.
PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:
Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.
PARÁGRAFO PRIMEIRO –A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2025, nas seguintes dotações orçamentárias:
a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2.005 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo
3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0002.2.013 – Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0002.2.016 – Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças
3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0006.2.103 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0002.2.131- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.140 – Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0002.2.152 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0002.2.155 – Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desp.Tur. e Lazer
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0002.2.172 – Operacionalização da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.0002.2.182 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito e Cidadania
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
k) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0009.2.018 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
l) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS

m) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0002.2.175 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:
O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurara adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 11 de abril de 2025

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO V. SOARES
Diretor Geral
M A V Soares Serv LTDA

Testemunhas:

FRANCISCA MONICA E. LESSA
Coordenadora de Estágio
M A V Soares Serv LTDA

AUDERLY CAMPOS SAMPAIO
Pte Comissão de Credenciamento Departamento de RH

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:8D7C32E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER-FMCL. CNPJ sob nº 38.213.000/0001-42.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 022/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025
VL PRODUCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA. CNPJ sob o nº 28.943.752/0001-05. **CONTRATO Nº 057/2025. Objeto**: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "Vitor & Luan", para a programação cultural do aniversário de 43 anos da cidade de Redenção/PA, a contratação da empresa especializada em produção musical VL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.943.752/0001-05, se faz necessária para realização do show artístico, no dia 09 de maio de 2025. **Assinatura:** 29/04/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será **até dia 31 de maio de 2025**, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato. **Valor:** Pela contratação ora realizada, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância prevista e estimada de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Mun. de Edu. Cul. e Lazer.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BB66C08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ: **07.797.967/0001-95**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO Á FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73/2020 E 65/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE REDENÇÃO/PA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso I, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021**. V**igência: 12 (doze) meses**. Totalizando **valor global R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).**

Redenção/PA, 02 de Maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 018/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:7AA1319D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025 DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 009/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **CLOUDX SERVIÇO EM NUVEM LTDA** CNPJ: **09.369.994/0001-92**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DO SITE COM ENDEREÇO ELETRÔNICO EM WWW.REDENCAO.PA.GOV.BR, E-MAILS, BANCO DE DADOS E SERVIDOR VIRTUAL PRIVADO (VPS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 12 (doze) meses**. Totalizando **valor global R$ 20.132,00 (VINTE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).**

Redenção/PA, 02 de Maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 018/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:4BBBA7DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250036

CONTRATO Nº.....: 20250036
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 014.2025-000013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: L A MAGALHÃES
OBJETO.....: Contratação de show artístico da cantora "LUANA MAGALHÃES" para o evento de 43º aniversario de Rio Maria - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1007.131220005.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 65.000,00
VIGÊNCIA.....: 24 de abril de 2025 a 12 de junho de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de abril de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:3247560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013-2025

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de show artístico da cantora **"LUANA MAGALHÃES"** para o evento 43 aniversario de Rio Maria - PA.
FAVORECIDO.....: **L A MAGALHÃES**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 48.770.706/0001-69.
VALOR.: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inciso II e § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1.677 de 30 de janeiro de 2024, sua s alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Comissão Permanente de Contratação e ratificada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

RIO MARIA - PA, 24 de março de 2025.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 458 de 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:DD1FD393

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº013-2025

A Ordenadora de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001 -78, representada pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pela Sra. Ildene Martins de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata dacontratação da empresa L A MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob onº 48.770.706/0001-69., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contrataçãoda referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 24 de março de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:C768A148

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Contratação do Município de **RIO MARIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o n° 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o Processo Licitatório nº 014-2025-000013, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** n° 013-2025, que teve como objetivo Contratação de show artístico da cantora **"LUANA MAGALHÃES"** para o evento 43 aniversario de Rio Maria - PA.
Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à proponente L A MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 48.770.706/0001-69, com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 014-2025-000013, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** n° 013-2025.

Publique-se.

Remeta-se ao departamento competente para as providências de costume.

RIO MARIA - PA, 24 de abril de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura E

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:1017F3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025/SRP. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos, sendo uma motoniveladora e uma grade aradora intermediária. (Ref: Convênio n° 965082, n° processo 21000.039568/2024-76). **RETIFICAÇÃO:** Alteração da data de abertura da sessão. **RATIFICAÇÃO:** Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, N° 3740, 30 de abril de 2025, pág. 122-123.
Onde se lê:
ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:15m, dia 14 de maio de 2025.

Leia-se:
ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:15m, dia 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:35B7FC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeita Municipal de Rio Maria/PA, na qualidade de ordenador de despesas responsável da Prefeitura de Rio Maria/PA, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade da Contratação de empesa especializada em serviços de locação de palcos, tendas, banheiros químicos e correlatos para o município de Rio Maria/PA; Considerando que o preço registrado é compatível com os preços de mercado do bem que objetiva o Município; Considerando que a adesão representará economia, por tanto o Município não gastará com realização de moroso procedimento de licitação, além, é claro, de a adesão mostrar-se mais eficiente, porquanto diminui a possibilidade de erros; Considerando por fim o dever do Gestor de buscar soluções rápidas e eficientes para as diversas situações que se apresentam, **RESOLVE**, **RATIFICAR**, a ADESÃO à **Ata de Registro de Preços n.º 42/2024/PMX**, Pregão Eletrônico n.º 042/2024/PMX, Processo Administrativo de Licitação 073/2023/PMX, órgão gerenciador município de Xinguara/PA. Determino que, após esta autorização sejam tomadas as demais providências legais cabíveis para publicação.

Rio Maria/PA em 30 de abril de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:23E34736

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250050
ORIGEM: CARONA Nº 031.2025-000001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA: J N GOMES EIRELI, CNPJ n.º 22.851.381/0001-55
OBJETO: Contratação de empesa especializada em serviços de locação de palcos, tendas, banheiros químicos e correlatos para o município de Rio Maria/PA.
VALOR TOTAL: R$ 393.502,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025

Rio Maria/PA em 30 de abril de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:C0B6A18D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA CAMINHONETE FRONTIER ATK ANO 2021/2022 PLACA GCW 9C51 CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0556/2025-SEMAD

Contratada: IRMÃOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.160/0007-50.
Valor total: R$ 9.700,17

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de maio de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:683BFFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A NOTICIA DE FATO Nº SAJ 01.2025.00012483-9 CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0539/2025-SEMAD

Contratada: NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.401.269/0001-69
Valor total: R$ 1.665,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de maio de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3B722099

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 893/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA "CUIDANDO DE QUEM CUIDA", VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E ESTABELECE A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre medidas para reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares da maternidade atípica e para a promoção de ações de orientação e atendimento às mães atípicas, incluindo a oferta de atendimento psicossocial prioritário.
Parágrafo Único. Para os fins desta lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, dentre outros.

Art. 2º Fica instituído o programa municipal "Cuidando de Quem Cuida", com a finalidade de oferecer às mães atípicas orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade.

Art. 3º Constituem objetivos do programa "Cuidando de Quem Cuida":

- Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e cuidadoras de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;
- Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães atípicas aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;
- Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;
- Desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;
- Promover o desenvolvimento de competências socioeconômicas, por meio de ações que façam as mães atípicas sentirem-se valorizadas sem comprometer os cuidados despendidos a seus filhos;
- Desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe e/ou cuidadora tiver que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou tiver que participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;
- Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;
- Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães atípicas, e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3º, o Programa deve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem com os objetivos almejados:
- Apoio pós-parto às mães e cuidadoras destinatárias desta lei, com as seguintes medidas:
acolhimento e inclusão no pós-parto;
esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;
- Informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;
- Promover a interação entre profissionais da saúde, educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adultos sob tutela de mães atípicas;
- Implantação de ações que integrem as mães atípicas com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;
- Oferecer oportunidade de vivência prática das mães e/ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;
- Fomentar a participação das mães em ações de formação de pessoal, qualificação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, por meio de ações intersetoriais entre os órgãos públicos e em parceria com organizações da sociedade civil e com empresas;
- Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo da mãe e/ou cuidadora em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres; e
- Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade as políticas públicas instituídas por esta lei.

Art. 5º VETADO

Art. 6º Fica instituída a Semana da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 7° Na Semana da Maternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas, com os seguintes objetivos:

– Estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;

– Incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões intersetoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;
– Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;
– Fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam as mães atípicas;
– Fomentar a realização de palestras com mães atípicas em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais dessas mães sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;
– Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica, conscientizando e incentivando as mães atípicas ao autocuidado;
– Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio da mãe atípica na sociedade.
Parágrafo Único. As atividades de que trata este artigo poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgãos da Administração Pública municipal, e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.

Art. 8º As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

Art. 9º Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:60536513

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 121/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 002/2025, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3711, no dia 18/03/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **NEUZILENE MOREIRA BAIA**, para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:62E9B281

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 123/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 002/2025, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3711, no dia 18/03/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **DAIONE NOGUEIRA DUTRA**, para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5548E204

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 122/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 002/2025, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3711, no dia 18/03/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **DANIELLY XAVIER DE SOUZA MESQUITA**, para o cargo de

provimento efetivo de **SERVENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99ECDF97

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 124/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 003/2025, de 24/03/2025, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3717, no dia 26/03/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **MÁRCIA ROBERTA DA SILVA ALVES MENDES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:75B26D4D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 125/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AC1AFAFE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 126/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) MARINALVA GONÇALVES BRITO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36F5E84D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 876/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 262/2025 – SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ROSA MARIA PERES LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, lotado(a) na SECULT, 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 a 16 de maio do corrente ano, para participar de REUNIÃO COM A FUNDAÇÃO CULTURA DO PARÁ, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1D79867C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 877/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 296/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:83F25277

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 878/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0482/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ADAILSON TEIXEIRA CHAVES, registrada sob matrícula nº 2118, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 05 de maio a 02 de agosto do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:46E2BAE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 879/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 113/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, para ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECMA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:02BD952F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 880/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0803/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor NEIVANDA DOS SANTOS MOREIRA, registrada sob matrícula nº 9243, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 01 de maio a 29 de junho do corrente ano. (2ª ETAPA - 60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:02D1267A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 881/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0411/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor HORESTE DOS SANTOS COSTA, registrada sob matrícula nº 2111, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 05 de maio a 02 de agosto do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF6DBE76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 882/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0528/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, registrada sob matrícula nº 6738, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2017/2024, no período de 28 de abril a 26 de julho do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B3F178A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 883/2025

DE 02 DE MAIO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0941/2022, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO do(a) servidor(a) DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:911C70EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 024/2025 - SAAE

DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA – Matricula nº 017-5,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2024/2025,** no período de **01 a 30 de maio de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de abril de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:4633D3F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025/2025 - SAAE

DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **WALBER DA SILVA ROCHA – Matricula nº 231-5,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 20 de maio de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de abril de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:22B22C89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 026/2025 - SAAE

DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **VANDERSON VALÉRIO GUIMARÃES BELUZZO – Matricula nº 234-4,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **11 a 30 de maio de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de abril de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:5C19A14F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 023/2025

DE 28 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE GRATFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊENCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 13, da Lei Municipal nº 468 de 29 de junho de 2005, e tendo em vista que o servidor abaixo mencionado possui a experiência necessária ao eficiente desempenho das funções do cargo;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho ao servidor **FÁBIO DE SOUZA SANTOS** lotado no setor de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 1º de abril de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE
Decreto nº 014/2025

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:1DB10CE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1604006/2025

Número do Contrato: **2702001/2025FMA**
Nº Processo: **00009.20250212/0001-46**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **008/2025D**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratado: **A C A DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2702001/2025FMA**, para o período de 16/04/2025 a 16/05/2025. Data de Assinatura: 16/04/2025.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B16F6578

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1604007/2025

Número do Contrato: **2702002/2025FMM**
Nº Processo: **00012.20250212/0002-46**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **009/2025D**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. Contratado: **A C A DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2702002/2025FMM**, para o período de 16/04/2025 a 16/05/2025. Data de Assinatura: 16/04/2025.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FC8A0938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1604009/2025

Número do Contrato: **2401001/2025SEMSA**
Nº Processo: **003/2025/PMR/SEMSA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **002/2025D/PMR/SEMSA**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **A C A DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2401001/2025SEMSA**, para o período de 16/04/2025 a 16/05/2025. Data de Assinatura: 16/04/2025.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3A74C26E

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1604005/2025

Número do Contrato: **2102002/2025FME**
Nº Processo: **00008.20250129/0002-06**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2025D**. Contratante: **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB**. Contratado: **A C A DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2102002/2025FME**, para o período de 16/04/2025 a 16/05/2025. Data de Assinatura: 16/04/2025.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:81FDA2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 106/2025 RURÓPOLIS-PA, 30 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 53, incisos XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis, e

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é celebrado como o *Dia do Trabalhador*, feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a continuidade do descanso funcional dos servidores municipais, em razão do feriado nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos e comunicar a população com antecedência razoável,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas **repartições públicas da Administração Municipal** no dia **2 de maio de 2025 (sexta-feira)**.
Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo os serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 01/05/2025.
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:C11B9682

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1604008/2025

Número do Contrato: **2401002/2025PMR**
Nº Processo: **00001.20250117/0001-22**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **003/2025D/PMR**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**. Contratado: **A C A DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2401002/2025PMR**, para o período de 16/04/2025 a 16/05/2025. Data de Assinatura: 16/04/2025.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:23E52AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 117/2025 RURÓPOLIS-PA, 02 DE MAIO DE 2025.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 53, incisos XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 052/2025, de 31 de janeiro de 2025, declarou situação de emergência climática em razão das intensas chuvas e da cheia dos rios que comprometeram a infraestrutura e o acesso a diversas comunidades rurais;
CONSIDERANDO que o período de chuvas severas já foi superado, conforme padrões climáticos sazonais do município, e que desde abril de 2025 os índices pluviométricos vêm apresentando redução significativa, caracterizando o início da estação de estiagem;
CONSIDERANDO que as principais medidas emergenciais já foram executadas, especialmente a recuperação de vicinais e a restauração de pontes afetadas, garantindo o restabelecimento da mobilidade e do acesso às comunidades atingidas;
CONSIDERANDO que os boletins meteorológicos indicam ausência de novos eventos críticos e volumes de chuva abaixo da média histórica para este período, não subsistindo, portanto, o cenário que justificou a decretação de emergência;
CONSIDERANDO que, embora ainda vigente, o Decreto nº 052/2025 perdeu sua eficácia material, sendo oportuno e necessário formalizar sua revogação para resguardar a segurança jurídica e a adequação normativa,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 052/2025, de 31 de janeiro de 2025, que declarou situação de emergência climática no Município de Rurópolis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/05/2025.
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Secretária de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:48E2EE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1604004/2025

Número do Contrato: **2102001/2025FME**
Nº Processo: **00008.20250129/0002-06**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2025D**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratado: **A C A DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2102001/2025FME**, para o período de 16/04/2025 a 16/05/2025. Data de Assinatura: 16/04/2025.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6DD6443E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.520, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A INGRID DE MOURA SERAFIM VASCONCELOS E MAURÍCIO JOSÉ VASCONCELOS DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Curuá-Una, nº 11, entre Travessa Monte Castelo e Rua Jerusalém, Bairro Urumari, Zona Leste (a 36,95 metros da Travessa Monte Castelo). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Curuá-Una, medindo 9,35 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal, por 4 linhas: sendo a 1ª, sentido LO, medindo 2,23 metros, a 2ª, levemente inclinada, medindo 5,89 metros, a 3ª, sentido SN, medindo 0,74 metros e a 4ª, sentido LO, medindo 20,12 metros; a Oeste, com Edielson Vieira dos Santos e Maria Nogueira, medindo 10,23 metros; e ao Norte, com Artuliana Pingarilho da Conceição, medindo 29,62 metros, com uma área total de 281,10m2",*** em favor de INGRID DE MOURA SERAFIM VASCONCELOS e MAURÍCIO JOSÉ VASCONCELOS DE SOUZA, Processo Administrativo nº 1040/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro

deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:14EAB47E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-FMS
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24020001/2025.

O Município de São João de Pirabas, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação Pregoeira designado, torna público que às 10:00h do dia 22/05/2025, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM OS EXAMES: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RAIO X, ENDOSCOPIA, EXAMES FONAUDIOLÓGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EXAMES CARDIOLÓGICOS, DENSITOMETRIA ÓSSEA, COLONOSCOPIA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, AUDIOMETRIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS, ESPIROMETRIA E COLPOSCOPIA, CONFORME CONSIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL. O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Plácido Nascimento, nº265, Centro, CEP: 68719-000, deste município, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licitapirabas2@gmail.com. DATA: 05/05/2025.

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:D5B519CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 004/2025/FME
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar das Escolas e Creches Municipais de Sapucaia - Pará.

VENCEDOR:
53.759.507 EDUARDO ROCHA PROLICIANO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.759.507/0001-90 - Endereço: AV FLOR DA MATA - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 9261-8306. TOTAL DO VENCEDOR: R$ 158.665,00
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 33.190.948/0001-06 - Endereço: R 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (31) 99790-1555. TOTAL DO VENCEDOR: R$ 44.345,00
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento30.851.206/0001-96 - Endereço: Rodovia PA-150 - CEP: 68555330 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 992885340. TOTAL DO VENCEDOR: R$ 174.550,00
MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 56.955.906/0001-14 - Endereço: R 69 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98451-7454. TOTAL DO VENCEDOR: R$ 35.561,00
PAPEL ARTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819. TOTAL DO VENCEDOR: R$ 191.937,50
REQUINTE PRESENTES E DECORACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.463.828/0001-14 - Endereço: R RIO TAPAJOS - CEP: 68555031 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99156-9870. TOTAL DO VENCEDOR: R$ 24.973,00

VALOR GLOBAL: R$ 630.031,50 (seiscentos e trinta mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Adjudicação: **28/04/2025**
Homologação: **29/04/2025**

RONES FERNANDES DE MINAS.

Publicado por:
George Vieira Sepulcro
Código Identificador:6B0B8654

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Inexibilidade por Credenciamento nº 001/2025 Contrato nº 0125/2025-PMTS VALOR **R$ 2.097.982,00 Contratante FMS Contratada RBG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.116/0001-99,**Objeto: **O objeto do presente Termo de Contrato é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para prestação de Serviços Médicos Especializados para o Hospital Municipal de Terra Santa – Frei Elizeu Eismann e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Terra Santa/PA, nas áreas de Gestão de Leitos, Pediatria, Ortopedia e Ginecologia, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade da assistência à saúde da população** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 30/04/2025.

Terra Santa, 30 de Abril de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:5EF5F7DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ARP - PE.007/2025

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.007 –PMT-SRP.** Objeto: **Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Refeições Prontas Tipo Marmita E Refeição Comercial, Para Atender As Demandas Das Secretarias, Fundos E Prefeitura De Trairão-PA**, CONTRATADA: **A. R. Comercio E Restaurante Ltda.** inscrita no CNPJ **Nº 59.419.276/0001-51**, com o valor total **R$ 620.095,00 (Seiscentos e Vinte Mil e Noventa e Cinco Reais**). Acima classificada e vencedora do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 14/04/2025.

Extrato Ata de Registro de preços N° **041407001/2025**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PE/2025.007**– PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Refeições Prontas Tipo Marmita E Refeição Comercial, Para Atender As Demandas Das Secretarias, Fundos E Prefeitura De Trairão-PA**, CONTRATADA: **A. R. Comercio E Restaurante Ltda.** inscrita no CNPJ **Nº 59.419.276/0001-51**, com os itens 1,2,3,4 e 5 com o valor total **R$ 620.095,00 (Seiscentos e Vinte Mil e Noventa e Cinco Reais)**. Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Data da Assinatura: 14/04/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F741F3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ARP - PE.019/2025

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.019 –PMT-SRP.** Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento **de MATERIAL ESPORTIVO para atender as demandas das Secretarias Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão - PA,** CONTRATADOS: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **17.062.826/0001-88**, com o valor total **R$ 130.968,40 (Cento E Trinta Mil Novecentos E Sessenta E Oito Reais E Quarenta Centavos**), a empresa **D. A. MACHADO SPORTS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **09.666.893/0001-83**, com valor total de **R$ 737.075,00 (Setecentos E Trinta E Sete Mil E Setenta e Cinco Reais)** e a empresa **F M PORTELA LTDA** com o valor de **R$ 627.243,67 (Seiscentos E Vinte E Sete Mil Duzentos E Quarenta E Três Reais E Sessenta E Sete Centavos).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 29/04/2025.

Extrato Ata de Registro de preços N° 042907001/2025. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.019– PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento **de MATERIAL ESPORTIVO para atender as demandas das Secretarias Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão - PA,** CONTRATADOS: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **17.062.826/0001-88**, com os itens 11,20,21,23,25,27,29,34,40,43,44,45,46,55,56,57,75 e 76 com o valor total **R$ 130.968,40 (Cento E Trinta Mil Novecentos E Sessenta E Oito Reais E Quarenta Centavos**), a empresa **D. A. MACHADO SPORTS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **09.666.893/0001-83**, com os itens 8, 9,14,15,16,17,18,19,22,24,28,30,32,35,37,39,42,47,60,61,62,67,68,69, 70,71,72,73 e 79 com valor total de **R$ 737.075,00 (Setecentos E Trinta E Sete Mil E Setenta e Cinco Reais)** e a empresa F M PORTELA LTDA com os itens 1,2,3,4,5,6,7,10,12,13,26,31,33,36,38,41,48,49,50,51,52,53,54,58,59,6 3,64,65,66,74,77,78,80,81 e 82 com valor total de **R$ 627.243,67 (Seiscentos E Vinte E Set Mil Duzentos E Quarenta E Três Reais E Sessenta E Sete Centavos)**. Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Data da Assinatura: 29/04/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:8402EABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ARP - PE.020/2025

Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020 –PMT-SRP.** Objeto: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Serviço Em Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Aparelhos De Refrigeração, (Ar Condicionado),** Para Atender As Demandas Das Secretarias Fundos E Prefeitura Municipal De Trairão -PA, CONTRATADOS: **Deiverson Barros De Moraes** inscrita no CNPJ **Nº 57.796.753/0001-72**, com o valor total **R$ 233.542,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais**), a empresa **Daniel O Silva Junior Comercio E Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ nº**. 23.682.970/0001-10**, com com valor total de **R$ R$ 303.369,00 (Trezentos e Três Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais)** e a empresa **T. L. Trevisani Peixoto Pego Ltda.** com o valor de **R$ 198.332,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais)**. Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 29/04/2025.

Extrato Ata de Registro de preços N° **042907002/2025**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PE/2025.020**– PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Serviço Em Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Aparelhos De Refrigeração, (Ar Condicionado**), Para Atender As Demandas Das Secretarias Fundos E Prefeitura Municipal De Trairão -PA, Contratados: **Deiverson Barros De Moraes** inscrita no CNPJ Nº **57.796.753/0001-72**, com os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10,14,31,32,33,34,35,36,37,38,39 e 40 com o valor total **R$ 233.542,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)**, a empresa **Daniel O Silva Junior Comercio E Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ nº. **23.682.970/0001-10**, com os itens 18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30 e 42 com valor total de **R$ 303.369,00 (Trezentos e Três Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais)** e a empresa **T. L. Trevisani Peixoto Pego Ltda.** com os itens 09,11,12,13,15,16,17,41 e 43 com o valor de **R$ 198.332,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais)**. Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir

da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Data da Assinatura: 29/04/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:41C6941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ARP - PE.023/2025

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.023 –PMT-SRP.** Objeto: **Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP) Gás De Cozinha E Água Mineral Para Manutenção Das Secretarias, Fundos Municipais Da Prefeitura De Trairão-PA**, CONTRATADA: **P DE MORAIS ALVES LTDA.** inscrita no CNPJ **Nº 27.241.244/0002-01**, com o valor total **R$ 212.354,65, (Duzentos e Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos**). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 14/04/2025.

Extrato Ata de Registro de preços N° **041407003/2025.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PE/2023.023**– PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP) Gás De Cozinha E Água Mineral Para Manutenção Das Secretarias, Fundos Municipais Da Prefeitura De Trairão-PA,** CONTRATADA: **P. DE MORAIS ALVES LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 27.241.244/0002-01, com o valor total R$ 212.354,65, (Duzentos e Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, com os itens 1 e 2. Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Data da Assinatura: 14/04/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F6F1E5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ARP - 029/2025

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.029 –PMT-SRP.** Objeto: **Registro De Preços Complementar Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Veículo Tipo Leves, Para Atender As Demandas Das Secretarias, Fundos Municipais E Prefeitura De Trairão-PA**, CONTRATADA: **J. S. BARROSO SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.** inscrita no CNPJ **Nº 34.254.168/0001-45**, com o valor R$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 29/04/2025.

Extrato Ata de Registro de preços N° **042907003/2025.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PE/2025.029**– PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **Registro De Preços Complementar Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Veículo Tipo Leves, Para Atender As Demandas Das Secretarias, Fundos Municipais E Prefeitura De Trairão-PA**, CONTRATADA: **J. S. BARROSO SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.** inscrita no CNPJ **Nº 34.254.168/0001-45**, com os tens 1,2 e 3 com o valor R$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais). Acima classificada e vencedora do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Data da Assinatura: 29/04/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1EB164BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0186/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0186/2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA, a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 105/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia GIVANEUSA SOBRAL SILVA, CPF nº 678.884.102.00, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE PREGOEIRA do Município de Trairão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 105/2023 e do art. 10, § 2º da Instrução Normativa nº 02/2023TCMPA.

Parágrafo único. Somente nas licitações realizadas na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia os servidores ELIANE DE SOUSA BARROS, CPF nº 936.334.322-72, ANTONIO MARCOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 016.485.562-99 e JÉSSICA PATRÍCIA CAVALHEIRO, CPF nº 015.446.502-05, para integrarem a equipe de apoio nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho das suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outra atividade necessárias ao bom andamento do certame até a consequente homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos visando subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio sempre que for necessário, assim como delegará atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria Municipal nº 002/2025 e as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de maio de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:9D97A419

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00017.; CONTRATO Nº: **20259165** CONTRATADO: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 14.743,42 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos); CONTRATO Nº: **20259166** CONTRATADO: **CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 96.908,87 (Noventa e Seis Mil Novecentos e Oito Reais Oitenta e Sete Centavos); CONTRATO Nº: **20259167** CONTRATADO: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**; VALOR TOTAL: R$ - 989,04(Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Quatro Centavos); CONTRATO Nº: **20259168** CONTRATADO: **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 9.710,00(Nove Mil Setecentos e Dez Reais); CONTRATO Nº: **20259169** CONTRATADO: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 59.534,98(Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos); CONTRATO Nº: **20259170** CONTRATADO: **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 22.007,00 (Vinte e Dois Mil Sete Reais); CONTRATO Nº: **20259171** CONTRATADO: **R F BARILE LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 8.164,63 (Oito Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos); CONTRATO Nº: **20259172** CONTRATADO: **U F AGUIAR EIRELI**; VALOR TOTAL: R$ - 4.790,00 (Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais); CONTRATO Nº: **20259173** CONTRATADO: **Universal Print Comercio e Serviços de Informática LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 134.978,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais); CONTRATO Nº: **20259174** CONTRATADO: **W R CARVALHO LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 4.949,43 (Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos); CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para os Postos de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.281 de 26 de dezembro de 2024; VIGÊNCIA: 25/04/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7A7D923B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/SEMOBI/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2025/SEMOBI/PMX
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/SEMOBI/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BUEIROS PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DE DEMANDAS DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Período de recebimento de propostas por email: Inicio: 05 de maio de 2025 as 08:00 horas (horário de Brasília) Fim: 08 de maio de 2025 as 08:30 horas (horário de Brasília) Demais informações se encontram disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:6CB9070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2025/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025/FMS/A.SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2025/FMAS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1 - O Termo de Referência
2 - O Edital da Licitação
3 - A Proposta do contratado
4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2144 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ODELMAN CARDOSO DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.579.025/0001-42, com sede na Rua Brasil, nº 509, bairro Centro, CEP 68555-103, Xinguara – PA, telefone (94) 99151-0020, e-mail: contato@roservalramos.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ODELMAN CARDOSO DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/04/1955, portador do CPF nº 165.124.991-15 e da Carteira de Identidade nº 714.547, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 509, Fundos, bairro Centro, Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:EBEC0A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025/FMS/A.SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025/FMS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1 - O Termo de Referência
2 - O Edital da Licitação
3 - A Proposta do contratado
4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 4.421.765, SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida Ouro, QD M, Lote 06, Setor Nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ODELMAN CARDOSO DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.579.025/0001-42, com sede na Rua Brasil, nº 509, bairro Centro, CEP 68555-103, Xinguara – PA, telefone (94) 99151-0020, e-mail: contato@roservalramos.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ODELMAN CARDOSO DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/04/1955, portador do CPF nº 165.124.991-15 e da Carteira de Identidade nº 714.547, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 509, Fundos, bairro Centro, Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:3295270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – DISPENSA 009/2025/FMAS/PMX

Processo Administrativo nº 050/2025 – FMAS/PMX
Dispensa de licitação nº 009/2025 – FMAS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº. 009/2025/FMAS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 050/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS (CONTRA TERCEIROS, ROUBO, FURTO E DANOS MATERIAIS) DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA-PA., em consequência autorizo a contratação com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 02 de maio de 2025.

ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 002/2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:FF213B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025/FMAS/PMX

PROCESSO Nº. 050/2025/PMX
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025/FMAS/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS (CONTRA TERCEIROS, ROUBO, FURTO E DANOS MATERIAIS) DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA-PA.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 10.895,61 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 02 de maio de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:123C92FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025/FMS

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2025/PMX

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/FMS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/05/2025, edição nº 3741.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, por meio desta ERRATA, informa a correção no documento acima mencionado, devido a erro de digitação no valor informado:
Onde se lê:
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 5.194.325,55 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Leia-se:
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 5.194.258,56 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Xinguara – Pará, 02 de maio de 2025.

MYCHAEL GEYSOM OLIVEIRA SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:94710FEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0063/2025-GAB/PMI

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, AGENTES POLÍTICOS, OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E PESSOAL COM CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇO (PSS), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNO DA SILVA GODOI, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal e considernado as disposições dos art.s 163 e seguintes da Lei Municipal n.º 051/2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer concessão de diárias para despesas de viagens para servidores municipais, agentes políticos, conselheiros municipais e pessoal com contrato temporário de serviço, quando a serviço da municipalidade;
§ 1º - O objetivo deste Decreto é disciplinar e normatizar os procedimentos para a concessão de diárias desde a sua solicitação até a prestação de contas;
§ 2º - Deverá garantir maior segurança e transparência no processo de concessão e prestação de contas das diárias;

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos e definições:
I – REQUERENTE: servidores municipais, agentes políticos, ocupantes de cargos comissionados, conselheiros e pessoal com contrato temporário de serviço, quando a serviço da Municipalidade ou em sua representação.
II - ALIMENTAÇÃO: contempla as três refeições principais, quais sejam, café da manhã, almoço e jantar.
III - BENEFICIÁRIO: aquele que recebe diárias e/ou tem custeado o pagamento de passagens pelo município de Itupiranga/PA, contemplando-se todos aqueles mencionados no inciso I.
IV - DESTINO: município ou distrito onde serão realizadas as atividades/ações pelos BENEFICIÁRIOS, objeto da concessão de diárias e passagens.
V - DIÁRIA DE VIAGEM: numerário recebido pelo BENEFICIÁRIO para fazer face às despesas com alimentação, locomoção urbana (no local de destino) e/ou pousada (hospedagem).
VI - DIÁRIA VENCIDA: é o valor pago ao BENEFICIÁRIO, a título de indenização, após a viagem a serviço para custear suas despesas, comprovadas quando necessário, com alimentação, locomoção urbana e hospedagem.
VII – SUPERIOR OU ORDENADOR DE DESPESA: pessoa que responde pelainstituição, ocupando o cargo mais elevado de sua estrutura.
VIII - LOCAL DE ORIGEM: município de Itupiranga/PA ou um de seus distritos ou a residência do beneficiário.
IX – PRESTAÇÃO DE CONTAS: ato formal comprobatório da execução do deslocamento (viagem) realizado pelos BENEFICIÁRIOS, quando houver a percepção de diária e/ou o fornecimento de passagens, mediante apresentação de Relatório de Viagem, cópias de passagens, certificados e outros.
X - RELATÓRIO DE VIAGEM: formulário padrão disponibilizado para exposição clara e precisa de ocorrências, situações e atividades realizadas, local, data e hora de sua realização, ao qual também são anexados comprovantes de despesa quando necessário.
XI - RESIDÊNCIA: considera-se residência o lugar no qual alguém habita com a intenção de ali permanecer, mesmo que dele se ausente por algum tempo.

XII - RESSARCIMENTO: valores a serem pagos ao BENEFICIÁRIO a título de complementação de despesas que lhe foram antecipadas à viagem, mediante comprovação e justificativa.

XIII - RESTITUIÇÃO/DEVOLUÇÃO: valores a serem devolvidos pelo BENEFICIÁRIO ao órgão orçamentário a que foram recebidos a maior para realização da viagem ou em casos em que a viagem foi cancelada.

XIV - SEDE/ORIGEM: localidade onde o BENEFICIÁRIO exerce suas atividades profissionais ou possui domicílio.

Art. 3º -O processo para a concessão da diária deverá obedecer aos seguintes critérios:

§ 1º - As diárias concedidas somente poderão caracterizar auxílio pecuniário a título de indenização e não serão incluídas na composição da remuneração mensal concedida aos solicitantes que afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território Estadual, Nacional ou Exterior, quando o mesmo estiver:

I – A serviço da municipalidade;

II – Participando de cursos no interesse do Município.

§ 2º - A diária deverá indenizar somente as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana;

§ 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, podendo ser ela com ou sem pernoite;

Art. 4º - O solicitante que fará jus a concessão de diárias, deverá fazer a solicitação através do formulário "Requisição Concessão de Diárias", constante no Anexo II do presente Decreto, devidamente preenchido com as seguintes informações:

I – Servidor, cargo/função, CPF, matricula, agência e conta corrente do beneficiário;

II – Secretaria;

III – Justificativa ou objetivo da viagem;

IV – Data e horário da saída e retorno;

V – Diária com pernoite ou sem pernoite;VI – Valor unitário;

VII - Valor total;

VIII - Município de origem e destino;

IX – Meio de transporte com anotação da respectiva placa do veículo utilizado para deslocamento;

X – Assinatura do requisitante;

XI – Assinatura do responsável (chefe, diretor, secretário ou prefeito) o qual o servidor ou agente é subordinado, autorizando o pedido de diária.

XII - Assinatura do Prefeito quando se tratar de diárias aos Secretários, Diretores, Chefe de Gabinete.

XIII - Assinatura do Secretário de Administração, sem poder de veto e como instância de conferência de regularidade do pedido, quando se tratar de diárias do Prefeito.

§ 1º - Somente poderá ser concedida nova diária se houver aprovação da prestação de contas do último pedido, com exceção dos motoristas de ambulâncias e motoristas em motivo de emergência ou calamidade, poderão ter seu pedido em andamento;

§ 2º - Quando o afastamento se iniciar a partir de sexta-feira, bem como as que incluam os sábados, domingos e feriados, as solicitações de diárias serão expressamente justificadas, ficando o requerimento/justificativa condicionado a aceitação pelo Ordenador da Despesa;

§ 3º - Nos casos em que o solicitante da diária estiver em outra cidade e o deslocamento durar mais tempo do que o previsto, o servidor ou agente político deverá justificar a necessidade da permanência na prestação de contas, bem como poderá solicitar uma diária complementar;

§ 4º - As diárias deverão ser requeridas com antecedência mínima 5 (cinco) dias e encaminhadas a Secretaria de Administração para análise das condições de legalidade, necessidade, interesse público, entre outros aspectos condicionantes ao regular pagamento da referida indenização, a qual poderá solicitar auxilio da Controle Interno, para realizar atuação prévia de controle no trato com as diárias requeridas.

I – Para motoristas lotados na Secretaria de Saúde e/ou Fundação Municipal de Saúde, as diárias poderão ser solicitadas com no máximo 01(um) dia útil após o seu retorno;

II – Para os demais servidores, nos casos de imprevisibilidade do deslocamento, sendo o mesmo justificado e comprovado, poderá ser solicitada com no máximo 1(um) dia útil após o deslocamento;

§ 5º - Somente serão concedidas diárias, quando o tempo de permanência fora do Município de Itupiranga, for superior a 06 (seis) horas.

Art. 5º - As diárias a que se refere este Decreto, também serão concedidas aos membros do Conselho Tutelar, quando:

I – O deslocamento se fizer necessário para cumprir decisão do Poder Judiciário determinando que a remoção da criança ou do adolescente para Município localizado a mais de 45 km;

II – Para acompanhamento de criança ou adolescente à Delegacia Regional ou ao Instituto Médico Legal, para a realização de exame de corpo de delito;

Art. 6º - As diárias a que se refere este Decreto, também serão concedidas aos membros dosConselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, quando:

I – O deslocamento se fizer necessário, para representar o Município em congressos, conferências e outros eventos referentes aos Conselhos;

II – Para participações em cursos e capacitações referentes a assuntos relacionados aos Conselhos.

Art. 7º - Os valores das diárias ficam estipulados de acordo com a seguinte tabela de destino e de valor, e se aplicam tanto aos servidores municipais, agentes políticos, cargos comissionados e conselheiros:

LOCAIS / BENEFICIÁRIOS	Vilas, distritos e municípios de 30km a 150 km	Municípios, distritos e vilas do Estado distancia acima de 150 km	Capital do Estado	Munícipio s de Outros Estados	Capital do País	Fora do País de origem
Prefeito e viceprefeito	R$ 140,00	R$280,00	R$560,00	R$ 812,00	R$ 840,00	R$ 1120,00
Secretários, Procuradores, Controlador Interno e Chefe de Gabinete	R$105,00	R$210,00	R$490,00	R$630,00	R$700,00	R$980,00
Demais servidores	R$50,00	R$168,00	R$350,00	R$532,00	R$560,00	R$ 700,00

Parágrafo único - Em casos excepcionais de interesse público, e fundamentado com notas fiscais e demais documentos comprobatórios, desde que haja absoluta necessidade que comprovem gastos superiores aos limites fixados, será realizada a complementação dos valores, obedecendo o disposto no caput do Artigo 12 da presente Lei.

Art. 8º - Serão vedadas as diárias:

§ 1º - Quando o deslocamento temporário não acarretar despesas de alimentação e hospedagem;

§ 2º - Quando o deslocamento não atender a interesse público do município;

§ 3º - Quando relativas a sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, salvo se a permanência fora da sede nesses dias for previamente autorizada pelo Secretário da pasta ou pelo Chefe do Poder Executivo com base em justificativa circunstanciada, acompanhada de documentos que comprovem a necessidade de deslocamento nestes dias;

§ 4 - Com o objetivo de remunerar outros encargos e serviços;

Art. 9º - O Agente Político, Cargo Comissionado, Servidor ou Conselheiro, que indevidamente receber diárias, ou ter a prestação de contas desaprovada será obrigado a restituir de uma só vez e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a importância recebida, sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento.

Art. 10 - Da prestação de contas:

§ 1º – A prestação de contas ficará sob responsabilidade do solicitante;

§ 2º – Para prestação de contas nos casos de viagens a serviço da municipalidade, o solicitante deverá apresentar declarações, atestados ou outros documentos de igual relevância, emitidos por entidade superior a qual foi destinado o serviço, bem como as notas fiscais de refeições realizadas no local de destino do serviço, notas fiscais que comprovem despesas com estadia ou transporte urbano, fotos.

§ 3º – Para prestação de contas nos casos de viagens para participação em cursos, o solicitante deverá apresentar o diploma, certificado ou outro documento de igual relevância, emitido pela entidade promotora do evento, junto com notas fiscais de refeições realizadas no local de destino do serviço, bem como as notas fiscais que comprovem despesa com estadia ou transporte urbano e fotos.

§ 4º – As notas fiscais para prestação de contas, deverão ser preferencialmente eletrônicas, excluídos os casos onde o Município de destino não tenha obrigatoriedade de emitir nota eletrônica, devendo constar obrigatoriamente o nome completo do servidor e seu CPF;

§ 5º - As relações mensais de diárias concedidas deverão ser publicadas no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, bem como os documentos que comprovem o efetivo deslocamento dos servidores em relação aos benefícios, garantindo assim maior segurança e transparência, tanto na sua concessão como na prestação de contas.

§ 6º – Nos casos de deslocamentos realizados a bem do interesse público por servidores ocupantes do cargo de motorista, fica condicionado a obrigatoriedade de apresentação de diário de bordo do veículo utilizado para deslocamento.

§ 7º - Os documentos comprobatórios indicados no Artigo 10º, § 2º ao § 4º, conforme o caso em concreto, deverão ser apresentados de forma legível e sem rasuras que possamcomprometer a sua credibilidade, a fim de comprovar a ocorrência do fato gerador do deslocamento, juntamente com Relatório Circunstanciado, constante no Anexo III deste Decreto, no qual se demonstre o interesse público, e serão anexados no formulário de "Requisição concessão de Diária" mediante assinatura do beneficiário que realizou a viagem.

§ 8º - O superior imediato do servidor responderá solidariamente pela legitimidade das informações constantes no relatório, sujeitando-se a sanção disciplinar, na forma da Lei.

§ 9º - As prestações de contas serão analisadas pelo Controle Interno, em até 5 (dias) corridos após o prazo de entrega da prestação de contas para emissão de parecer conclusivo, sendo que em caso de solicitação de mais documentos por parte da Controladoria Município por ocasião da plena análise da legalidade da concessão da diária, o beneficiário pelo recebimento dos valores em questão disporá, no máximo, de 05 (cinco) dias para o atendimento ao solicitado.

Art. 11 - Das penalidades:

§ 1º - No caso da não apresentação da prestação de contas das diárias solicitadas, apresentação parcial ou a falta de regularização destas após notificação Controle Interno, ou mesmo a entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis do regresso, essas hipoteses recai no caso de duas omissões consecutivas, o servidor ficará sujeito a:

I – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor das diárias, a ser descontada em folha de pagamento;

II – Restituição do valor integral das diárias recebidas;

III- Não ser receber outras diarias .
§ 2º - Em relação inciso I e II, efetuadas essas penalidades, o servidor pode voltar a receber a diarias.

Art. 12 – Revoga-se o decreto municipal 0044/2025-gab/pmi e decreto n°13 de abril de 2021 as disposições em contrário, e este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Os anexos desta publicação podem ser consultados através do link: https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-itupiranga

Itupiranga/PA, 30 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:252B0D5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 031.2025-000001

Considerando a solicitação de Homologação emitida pela Setor de Contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, através da Prefeita Municipal, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo n° 042/2024/PMX , gerenciada pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA cujo objeto é Contratação de empesa especializada em serviços de locação de palcos, tendas, banheiros químicos e correlatos para o município de Rio Maria/PA., especificamente quanto ao(s) item(ns) abaixo relacionado(s), que ora aderimos:
PROPONENTE : J N GOMES EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	05	DIÁRIA	PALCO GEL SPACE	19.589,00	97.945,00
4	05	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA SHOW, COM 20 MOVIE BIN 9R;20 PARES DE LED 18X18 RGBWA+UVA. 06 MINI BRUT COM 04 LAMPADAS PARES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01MESA BLACK HORSE; 06 ESTROBO RGBW	12.474,00	62.370,00
5	08	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X3 OS OUTDOOR.	3.998,00	31.984,00
9	05	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM PARA BANDA MUSICAL, COM PA 48.	11.978,00	59.690,00
11	128	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO.	201,00	25.728,00
13	35	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10M	588,00	20.580,00
14	500	DIÁRIA	DISCIPLINADOR(BARRICADA)2X1 METRO	11,40	5.700,00
16	05	DIÁRIA	CAMAROTE MEDINDO NO MÍNIMO 5X15 METROS	7.497,00	37.485,00
17	12	DIÁRIA	CLIMATIZADOR 100LT	485,00	5.820,00
18	500	DIÁRIA	PLACA DE FECHAMENTO 2X2 METROS	92,00	46.000,00
Valor total----------à					393.502,00

Com base nas informações constantes do processo administrativo de licitação n.º 031.2025-00001, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo **HOMOLOGADO**.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria/PA em 30 de abril de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:7BF8A020